



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 609, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo Guaçu Paralímpico aos atletas e membros da comissão técnica destaques nas competições Paralímpicas e dá outras providências.

**O VEREADOR JÉFERSON LUÍS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica instituído o "Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo, GUAÇU PARALÍMPICO" a ser conferido aos atletas que galgarem medalhas ou posições de destaque nas competições paralímpicas municipais, estaduais, nacionais, internacional e escolares, bem como aos respectivos membros da comissão técnica de preparação dos atletas.

**Parágrafo único:** A diplomação prevista no "caput" deste artigo será outorgada em sessão solene a ser convocada pela Presidência da Câmara Municipal, preferencialmente próximo ao dia 22 de Setembro de cada ano, data em que é comemorado O Dia Nacional do Atleta Paralímpico, uma data para homenagear, apoiar e divulgar todo o trabalho dos atletas, além de agir como uma ferramenta de inclusão das pessoas com deficiência.

**Art. 2º** O Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo a que se refere o art. 1º deste Decreto, será concedido pela Câmara Municipal, através de Decreto Legislativo aprovado em discussão e votação únicas, pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros.

**Art. 3º** A concessão da honraria dar-se-á por indicações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará à Câmara Municipal os nomes dos agraciados com suas respectivas qualificações, até o dia 31 de Agosto de cada ano.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo caberão às expensas de dotação orçamentária própria, consignadas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 05 de setembro de 2023.

**Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA**  
Presidente 2023/2024

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**  
Secretário Administrativo